



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000028/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº: 000004/2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
E A EMPRESA CONSTRUTORA STONE LTDA para
construção de um Centro de Acolhimento
Transitório de Animais (CATA).**

O **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº18.301.051/0001-19, com sede administrativa na Avenida Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro em Perdigoão/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, **JULLIANO LACERDA LINO**, inscrito no CPF nº 228.611.736-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **CONSTRUTORA STONE LTDA**, inscrita no CNPJ: nº: 25.041.063/0001-17, com sede na Rua Heleodoro Pereira da Costa, nº: 139, Bairro: Santo Agostinho, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Sr. **Claudionor Rodrigues de Figueiredo**, portador do CPF: nº: 058.262.556-41, doravante denominada **CONTRATADA**, vem celebrar o 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato 019/2023, Tomada de Preço 00004/2023, Processo Licitatório 000028/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justa e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 019/2023, instruído através do Processo Licitatório nº 28/2023, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

Este 1º Termo Aditivo é destinado ao Acréscimo de Serviços afim de atender a demanda, e que no momento da execução foi identificada ausência de previsão de alguns serviços na planilha orçamentária. Entretanto, estes não alteram de forma substancial a proposta apresentada. Os serviços são:

- Execução de muro de arrimo;
- Corte e aterro;
- Acréscimo de altura da alvenaria nas áreas de cobertura para melhoria estética;
- Execução de um suporte de caixa d'água para garantir uma pressão adequada para as futuras instalações;
- Execução da fachada com acréscimos nos itens de revestimento e pintura;
- Instalação de Rufo;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Conforme planilha orçamentária e relatório fotográfico anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no Art. 57, inciso II, c/c com o Art. 65, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores e, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, as partes em recíproco e comum acordo, resolvem nesta data aditar o contrato assinado em 17 (dezessete) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), prorrogando seu prazo em mais 03 (três) meses, **até dia 16 de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ADITIVADO

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$18.994,24 (dezoito mil, novecentos e noventa e quatro mil e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente obra correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
18.542.1801.1202 CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CANIL	- DE	4.4.90.51.00 623 -OBRAS E INSTALAÇÕES	623	1.500 1.701

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – O presente Termo Aditivo, justifica-se para garantir uma execução adequada do objeto supracitado, bem como, os cortes e aterro para nivelamento do lote, conforme descrito na Planilha Orçamentária e Relatório fotográfico anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas e condições firmadas no contrato original permanecem inalteradas. E, por estar assim de pleno acordo, a vigência do presente termo aditivo tem início na data de sua assinatura.

4.2. A publicação do extrato do contrato na forma do disposto no artigo 61 da Lei Federal nº: 8.666/93 é condição de eficácia do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

5.1. É competente o foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir questões decorrentes deste termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que subscrevem.

Perdigo/MG, 17 de julho de 2023.

Município de Perdigo
CNPJ: 18.301.051/0001-19
Prefeito Municipal de Perdigo
Julliano Lacerda Lino
CPF: 228.611.736-53
CONTRATANTE

CONSTRUTORA STONE LTDA
CNPJ: Nº: 25.041.063/0001-17
CLAUDIONOR RODRIGUES DE FIGUEIREDO
CPF: Nº: 058.262.556-41
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____